



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 297, DE 09 DE SETEMBRO DE 1985 -

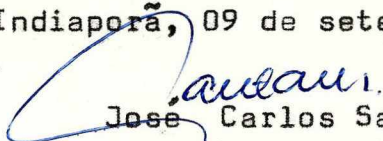
(Revoga a Lei Municipal nº 171 de 23 de junho de 1981).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Indiaporã decreta e eu promulgo a se-  
quinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 171  
de 23 de junho de 1981 que dispõe sobre enquadramento de imóvel ru-  
ral, dentro do perímetro urbano do Município de Indiaporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de setembro de 1985

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta  
Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional, no jor-  
nal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agreli - Secretário